

Quais as consequências para a saúde?

As pessoas reagem de modo diferente ao fumo do tabaco. Muitas não se sentem incomodadas pelo fumo, mas isso não significa que não possam vir a ter problemas de saúde no futuro. Outras manifestam, quase de imediato, sintomas de irritação dos olhos e das vias respiratórias.

Mesmo sem fumarem, quando expostas de forma repetida à poluição ambiental provocada pelo fumo do tabaco, as pessoas têm um maior risco de vir a contrair cancro do pulmão, doenças respiratórias e cardíacas. As crianças sofrem, com maior frequência, de problemas respiratórios e dos ouvidos e, se forem asmáticas, têm agravamento das crises. Além disso, estudos recentes sugerem que a exposição ao fumo ambiental do tabaco pode aumentar o risco de alterações da visão.

Quem pode ser afectado?

Todos, fumadores e não fumadores. São particularmente vulneráveis as crianças, as grávidas, as pessoas que sofram de doenças cardíacas ou respiratórias, bem como os trabalhadores em locais com ar poluído pelo fumo.

Há limites seguros de exposição?

Não. Mesmo a exposição a pequenas quantidades de fumo pode ser nociva à saúde, pelo que toda a exposição deve ser evitada.

Como reduzir a exposição ao fumo do tabaco?

Não fumar em locais fechados é a melhor forma de eliminar totalmente a exposição ao fumo ambiental do tabaco.

Direcção-Geral da Saúde 2007



infomail



Respire Bem!

Prefira ambientes sem fumo

www.dgs.pt | linha 808 24 24 24



Se pretende deixar de fumar, consulte o seu médico ou telefone para 808 24 24 24

Aconselhe-se através do telefone 808 24 24 24 ou em www.dgs.pt

A nova lei de prevenção do tabagismo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008
Direcção-Geral da Saúde

A NOVA LEI DE PREVENÇÃO DO TABAGISMO ENTRA EM VIGOR NO DIA 1 DE JANEIRO DE 2008.

ESTABELECE, COMO REGRA GERAL, A PROIBIÇÃO DE FUMAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS E LOCAIS DE TRABALHO. TEM EM VISTA GARANTIR A PROTECÇÃO DA SAÚDE DOS FREQUENTADORES E TRABALHADORES NESSES ESPAÇOS.

Quais os princípios?

Direito à protecção contra os riscos provocados pelo fumo do tabaco. Dever de não poluir o ar em ambientes fechados.

Quais os locais onde não é permitido fumar?

Passa a ser proibido fumar nos serviços da Administração Pública, nos estabelecimentos de saúde e de ensino, bem como em espaços destinados a menores de 18 anos, locais de trabalho, meios de transporte, centros comerciais, estabelecimentos de restauração, incluindo bares e discotecas, museus, bibliotecas, salas de espectáculo, recintos desportivos fechados, aeroportos, estações ferroviárias, rodoviárias, marítimas e fluviais, recintos de feiras e exposições, parques de estacionamento cobertos e outros locais de atendimento directo ao público.

Informe-se através do telefone 808 24 24 24 (Linha Saúde 24) ou em www.dgs.pt

A lei prevê excepções?

Sim, mas as excepções são excepções e não a regra. Não são obrigatórias. Podem não existir. Essas excepções só podem existir em certos locais autorizados na lei e que:

1. Estejam devidamente sinalizados, com afixação de dísticos azuis em locais visíveis;
2. Sejam separados fisicamente das restantes instalações, ou disponham de dispositivo de ventilação, ou qualquer outro, desde que autónomo, que evite que o fumo se espalhe às áreas contíguas;
3. Tenham garantida a ventilação directa para o exterior, através de sistema de extracção de ar que proteja dos efeitos do fumo os trabalhadores e os clientes não fumadores.

Como vai ser aplicada a lei nos restaurantes, bares, discotecas e outros estabelecimentos similares?

Nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, incluindo discotecas ou similares, com área destinada ao público inferior a 100 m², o proprietário pode optar por estabelecer a permissão de fumar, se forem cumpridas as três condições atrás referidas, devendo, sempre que possível, proporcionar a existência de espaços separados para fumadores e não fumadores.

No mesmo tipo de estabelecimentos, mas com área superior a 100 m², podem ser criadas áreas para fumadores, até um máximo de 30% do total respectivo, ou espaço fisicamente separado não superior a 40% do total respectivo. Estas áreas devem respeitar as condições atrás referidas e não podem abranger as áreas destinadas exclusivamente ao pessoal nem as áreas onde os trabalhadores tenham de trabalhar em permanência.

Nos estabelecimentos hoteleiros e outros empreendimentos turísticos com alojamento, podem ser reservados andares, unidades de alojamento ou quartos para fumadores, até um máximo de 40% do total respectivo, desde que cumpridas as condições atrás referidas.

Na dúvida sobre a adequada aplicação dessas condições, o proprietário deve optar por proibir o fumo do tabaco no seu estabelecimento, colocando dísticos vermelhos a partir de 1 de Janeiro de 2008. Esta é a única forma de não incorrer em eventuais infracções.

Quem deve promover o cumprimento da lei sempre que se verifiquem infracções?

Sempre que se verifiquem infracções à proibição de fumar, os responsáveis pelos locais devem determinar aos fumadores que se abstenham de fumar e, caso estes não cumpram, chamar as autoridades policiais.



O que podem fazer os utentes sempre que se verifiquem infracções?

Todos os utentes têm o direito de exigir o cumprimento da lei. Podem apresentar queixa por escrito, usando o livro de reclamações do estabelecimento em causa ou remetendo-a para a Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Podem, também, telefonar para o número 808 24 24 24, a fim de serem aconselhados no próprio momento.

Quem fiscaliza o incumprimento destas medidas?

A fiscalização compete à ASAE e às forças policiais.

Quais as sanções em caso de incumprimento?

De 50 a 750 euros para quem fume em locais proibidos.

De 50 a 1 000 euros para os responsáveis que não determinem aos fumadores que se abstenham de fumar e que não chamem as autoridades, se necessário.

De 2 500 a 10 000 euros para os responsáveis que não cumpram as condições previstas para as excepções e que não afixem os dísticos de permissão ou proibição de fumar.



Respire Bem!
Prefira ambientes sem fumo

